



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 487-A, DE 2024

(Da Comissão de Comunicação)

TVR nº 127/2024

Mensagem nº 505/2024

Ofício nº 561/2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relatora: DEP. MARIA DO ROSÁRIO).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 10.607, de 28 de setembro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Esperança Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2024.

Deputado SILAS CÂMARA
Presidente



TVR Nº 127, DE 2024

(Mensagem nº 505/2024)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, o ato constante da Portaria nº 10.607, de 28 de setembro de 2023, que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 127, DE 2024 (MENSAGEM Nº 505, DE 2024)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, o ato constante da Portaria nº 10.607, de 28 de setembro de 2023, que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado BIBO NUNES

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.



II - VOTO DO RELATOR

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a sua redação atual. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Rádio Esperança Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional, encontra-se de acordo com a prática legal atinente ao processo renovatório.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado BIBO NUNES
RELATOR

temp-4-hours-expiration-ebaa3028-a52d-412e-bfef-a4ad1aa0f42818134585419740900335.tmp



temp-4-hours-expiration-ebaa3028-a52d-412e-bfef-a4ad1aa0f42818134585419740900335.tmp



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 10.607, de 28 de setembro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Esperança Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado BIBO NUNES

RELATOR



temp-4-hours-expiration-ebaa3028-a52d-412e-bfef-a4ad1aa0f42818134585419740900335.tmp





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 127, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Comunicação, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do parecer do Relator, Deputado Bibó Nunes, à TVR nº 127/2024, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Silas Câmara - Presidente, Dani Cunha e Marcos Tavares - Vice-Presidentes, Alfreduinho, Amaro Neto, Cleber Verde, Coronel Meira, David Soares, Fábio Teruel, Gervásio Maia, Jilmar Tatto, Julio Cesar Ribeiro, Marangoni, Marcelo Queiroz, Nikolas Ferreira, Pastor Diniz, Paulo Magalhães, Rodrigo Gambale, Silvyne Alves, Simone Marquette, Albuquerque, André Figueiredo, Bibó Nunes, Dra. Mayra Pinheiro, Franciane Bayer, Gilvan Maximo, Jandira Feghali, Ossesio Silva, Ricardo Ayres, Rodrigo Estacho e Rogéria Santos.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2024.

Deputado SILAS CÂMARA
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 487, DE 2024

(MENSAGEM Nº 505, DE 2024)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORA: Comissão de Comunicação

RELATORA: Deputada MARIA DO ROSÁRIO

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Comunicação, o qual aprova o ato constante da Portaria nº 10.607, de 28 de setembro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Esperança Ltda. para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito nacional no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo emanado do Poder Executivo foi primeiramente apreciado, quanto ao mérito, pela Comissão de Comunicação, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Cumprido que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de



2024, conforme art. 32, IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Federal.

A proposição em foco, elaborada pela Comissão de Comunicação, limita-se a formalizar a ratificação, pela Câmara Federal, de ato que renova a concessão outorgada para execução de serviço de radiodifusão, resultante da análise técnica realizada pelo Poder Executivo. Nesse sentido, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição da República.

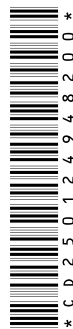
Quanto ao objeto, também não identificamos incompatibilidades entre a proposição e os princípios e regras que emanam do Texto Constitucional ou da legislação infraconstitucional, de onde decorrem a constitucionalidade material e a juridicidade de suas disposições.

A técnica legislativa e a redação empregadas também parecem adequadas, conformando-se às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Isto posto, nada havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
RELATORA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 487, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 487/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Maria do Rosário.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Paulo Azi - Presidente, Alencar Santana, Alex Manente, Alfredo Gaspar, Aluisio Mendes, Átila Lira, Bia Kicis, Capitão Alberto Neto, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Cezinha de Madureira, Claudio Cajado, Coronel Assis, Daniel Freitas, Defensor Stélio Dener, Delegado Fabio Costa, Delegado Marcelo Freitas, Dr. Jaziel, Dr. Victor Linhalis, Eunício Oliveira, Felipe Francischini, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, Fernanda Pessoa, Gisela Simona, Helder Salomão, José Guimarães, Juarez Costa, Lídice da Mata, Lucas Redecker, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Maria Arraes, Maria do Rosário, Mauricio Marcon, Mersinho Lucena, Nicoletti, Nikolas Ferreira, Olival Marques, Orlando Silva, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Pedro Campos, Pompeo de Mattos, Pr. Marco Feliciano, Renildo Calheiros, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Rubens Pereira Júnior, Sidney Leite, Waldemar Oliveira, Zé Haroldo Cathedral, Afonso Motta, Aureo Ribeiro, Cabo Gilberto Silva, Capitão Augusto, Chris Tonietto, Cleber Verde, Coronel Fernanda, Danilo Forte, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Garcia, Dilceu Sperafico, Duda Salabert, Erika Hilton, Hildo Rocha, Hugo Leal, Icaro de Valmir, José Medeiros, Laura Carneiro, Lêda Borges, Luiz Gastão, Marangoni, Mendonça Filho, Miguel Ângelo, Natália Bonavides, Nilto Tatto, Pedro Lupion, Reginaldo Lopes, Rodrigo Valadares, Rosangela Moro, Sargento Portugal, Silvia Cristina, Tabata Amaral, Toninho Wandscheer e Zé Trovão.

Sala da Comissão, em 6 de maio de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente

Apresentação: 07/05/2025 18:51:40.437 - CCJC
PAR 1 CCJC => PDL 487/2024

PAR n.1

